



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 947/05

**“DENOMINA A UNIDADE MISTA DE SAUDE
DE HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GE-
ORGETTI”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Hospital Unidade Mista de Saúde do Município, localizado na rua Paraná, esquina com as ruas Martinho Lutero e Marajó, no Bairro Liberdade, passa a denominar-se **HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 24 de maio de 2005.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita